



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0823

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	02
RESOLUÇÕES DO CMAS	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
PORTARIAS	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 227, DE 24 DE JULHO DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora FLÁVIA MARIA DIAS PINHEL MEDEIROS ALVES a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora FLÁVIA MARIA DIAS PINHEL MEDEIROS ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe C, lotada na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 06/07/2017 a 05/07/2018, contando a partir do dia 27 de Julho de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 06/08/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de serviços de seguros para o Transporte Escolar, com cobertura para passageiros e motoristas da Rede Municipal de Ensino, junto a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, 1º, Centro Histórico, CEP. 90.020-060, na cidade de Porto Alegre/RS, no valor de R\$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 24 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do mês de Março do FMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS 24 de julho de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do mês de Abril do FMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS 24 de julho de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÕES DO CMAS

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO N. 014 /CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 02 de julho de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art.1) - Aprovar a decisão sobre o aceite parcial do Termo para recebimento de recursos para o combate ao COVID-19, exclusivo na compra de EPIs, para os trabalhadores do SUAS, no valor de R\$15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí/MS, 02 de julho de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do mês de Maio do FMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS 24 de julho de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do mês de Fevereiro do FMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS 24 de julho de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do mês de Junho do FMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS 24 de julho de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal

RESOLUÇÃO Nº 022/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a decisão sobre o aceite parcial do Termo para recebimento da 2ª parcela dos recursos para o combate ao COVID-19, exclusivo na compra de EPIs, para os trabalhadores do SUAS, no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS 24 de julho de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 030/CMJ/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"Concede dias restante de férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor MICHEL MENEZES DA SILVA

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 18 (dezoito) dias de férias restante ao Servidor MICHEL MENEZES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, sob Matrícula 117, Nível II, Classe A, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019, contados a partir de 23/07/2020, devendo retornar a sua respectiva função em 10/08/2020.

Parágrafo Único - Estes 18 (dezoito) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através da Portaria nº 031 de 25 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 0665 de 28 de novembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de julho de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal Jateí/MS

PORTARIA Nº 031/CMJ/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

"Concede Promoção Horizontal ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso VII, letra d do Regimento Interno e artigo 22 § 5º inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal ao Servidor CELSO REIC URBIETA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, sob Matrícula 116, Nível IV, Classe A, lotado na Procuradoria da Câmara Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Fica autorizado elevar a Classe do Servidor de Classe "A" para Classe "B", com fulcro no artigo 1º da Resolução nº 001/2019 de 03 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 24 de julho de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal Jateí/MS

